PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.174.124-1/2015, de interesse de **BRAZILLIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 41 e 46, situadas à Avenida dos Buritis, Vila Maria Luiza, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 41-46, com as seguintes características e confrontações:

Chácara 41-46	**ÁREA**	**16.610,00m²**
Frente para Avenida dos Buritis		100,00m
Fundo confrontando com o Córrego Buriti		80,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 40		179,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 47		196,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br